

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Quinta-feira, 04 de novembro de 2021

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos



ESTADO DO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Cria o Comitê de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico".

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos n.º 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a citada lei, e n.º 7.404, de 23 de dezembro de 2010, além do Decreto n.º 9.254, de 29 de dezembro de 2017, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

DECRETA

Art. 1.º Fica criado o Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2.º O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3.º O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:



ESTADO DO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

- 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente ou Infraestrutura (vinculado ao Saneamento);

Titular
Nome: ROSELI GOUVEIA RIBEIRO
Ocupação: SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CPF: 708.212.274-83

Suplente
Nome: GILSON DA COSTA OLIVEIRA
Ocupação: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CPF: 092.045.764-99

- 1 (um) representante da Secretaria de Saúde ou Serviço Social;

Titular
Nome: IBERICA EDNA DE LIMA NOBREGA
Ocupação: SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF: 047.472.154-09

Suplente
Nome: DAVID LIMA DOS SANTOS FREITAS
Ocupação: ASSESSOR TÉCNICO
CPF: 108.172.184-75

- 1 (um) representante da Câmaras de vereadores;

Titular
Nome: SUELI HENRIQUE DA COSTA
Ocupação: VEREADORA
CPF: 046.767.974-60

Suplente
Nome: JOSE JUNIO AMERICO DA SILVA
Ocupação: VEREADOR
CPF: 043.370.724-03

- 1 (um) representante do prestador de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Titular
Nome: EDMILSON VERAS DE ARAUJO
Ocupação: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO
CPF: 478.334.404-34

Suplente
Nome: JOAO RODRIGUES DANTAS
Ocupação: DIRETOR DE RECURSOS HIDRICOS
CPF: 026.399.864-90



ESTADO DO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

- 1 (um) representante do prestador de serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

Titular
Nome: JANIRA JOSINA DOS SANTOS OLIVEIRA
Ocupação: GARI
CPF: 027.827.764-01

Suplente
Nome: IRAN FARIAS DE ANDRADE
Ocupação: GARI
CPF: 640.122.204-20

- 1 (um) representante de conselhos municipais;

Titular
Nome: LEANDRO COSME DE ANDRADE
Ocupação: MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
CPF: 017.295.234-47

Suplente
Nome: JOEL NASCIMENTO DE SOUZA
Ocupação: MEMBRO DO CONSELHO CACS - FUNDEB
CPF: 700.683.344-27

- 1 (um) representante de liderança comunitárias e organizações sociais e locais;

Titular
Nome: ROZANA ARAUJO SANTOS DINIZ
Ocupação: REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGELICA
CPF: 059.463.134-36

Suplente
Nome: FRANCISCA MARTA VICTOR LINO
Ocupação: REPRESENTANTE DA IGREJA CATOLICA
CPF: 102.016.654-17

- 1 (um) representante de entidades profissionais ou empresariais;

Titular
Nome: LEONARDO DO NASCIMENTO MONTENEGRO
Ocupação: EMPRESARIO
CPF: 153.460.877-02

Suplente
Nome: JAILSON LINO LOURENÇO
Ocupação: EMPRESARIO
CPF: 097.217.254-80



ESTADO DO PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

- 1 (um) representante de dirigentes sindicais ou associações/cooperativas;

Titular
Nome: HEVALDO PALMEIRA DA SILVA
Ocupação: REPRESENTANTE DO SINFEMP MUNICIPAL
CPF: 028.251.154-79

Suplente
Nome: RUBIA LIMA DOS SANTOS
Ocupação: REPRESENTANTE DO SINFEMP MUNICIPAL
CPF: 048.461.124-03

- 1 (um) representante de ONGs ou instituições de ensino.

Titular
Nome: JOSE NILTON VERAS
Ocupação: DIRETOR DA E.M.E.F. SEVERINO ALVES DA COSTA
CPF: 045.429.534-08

Suplente
Nome: MARIA DE FATIMA PALMEIRA LINO
Ocupação: DIRETORA DA CRECHE ANA VICTOR
CPF: 041.978.264-86

Parágrafo único – No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 4.º Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 5.º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE AREIA DE BARAÚNAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Antonio Gerônimo Duarte Macedo
ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 031, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Institui o Regimento do Comitê de Coordenação de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico".

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e nº 10.203, de 22 de janeiro de 2020, que regulamenta a citada lei, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno do Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela discussão, avaliação e aprovação do trabalho produzido pelo Comitê Executivo para elaboração do PMSB, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pelo acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

Parágrafo único – No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 4º Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenador – Representante do Comitê de Coordenação
Nome: MARCIEL RICARDO DOS SANTOS PEREIRA
Ocupação: SECRETÁRIO DE GABINETE
Cpf: 118.358.304-47

Suplente
Nome: MARAH DANIELLE QUEIROZ CONSERVA DE OLIVEIRA
Ocupação: ASSISTENTE SOCIAL
Cpf: 028.733.874-67

GABINETE DO PREFEITO DE AREIA DE BARAÚNAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Antonio Gerônimo Duarte Macedo
ANTONIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Portarias



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2021, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA COMITÊ EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.217/2010, resolve

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, composto da seguinte forma:

1. MARCIEL RICARDO DOS SANTOS PEREIRA (Representante do executivo municipal) - CPF: 118.358.304-47, CHEFE DE GABINETE
2. MARAH DANIELLE QUEIROZ CONSERVA DE OLIVEIRA (Representante do executivo municipal) - CPF: 028.733.874-67, ASSISTENTE SOCIAL
3. Dr.ª Patrícia Herminio Cunha Feitosa (Engenheira Civil – UFCG / Presidente do Comitê Executivo) - CPF: 027.070.694-99
4. Dr.ª Dayse Luna Barbosa (Engenheira Civil – UFCG) - CPF: 000.747.124-62
5. Dr.ª Andréa Carla Lima Rodrigues (Engenheira Civil – UFCG) - CPF: 021.068.734-76
6. Dr. Luis Henrique Herminio Cunha (Sociólogo – UFCG) - CPF: 884.232.714-04

Art. 2º O Comitê Executivo será responsável por executar as atividades previstas no Termo de Referência da Funasa, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB. Entre estas atividades destaca-se a realização de mobilizações sociais, levantamento de dados, visitas técnicas e

elaboração dos relatórios que compõem o PMSB estabelecido no Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2019).

Art. 3º Os servidores municipais MARCIEL RICARDO DOS SANTOS PEREIRA E MARAH DANIELLE QUEIROZ CONSERVA DE OLIVEIRA, designados como integrantes do Comitê Executivo deverão repassar informações, acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no município e, obrigatoriamente, participar das oficinas de capacitação do Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2019), para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Outros representantes do Comitê Executivo também poderão participar das referidas capacitações, desde que seja informado previamente o número de participantes à coordenação do PMSB na Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, em 03 de Novembro de 2021.

Antonio Gerônimo Duarte Macedo
ANTONIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 122/2021

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor Cultural da Lei Aldir Blanc do Município de Areia de Baraúnas-PB.

O Prefeito Constitucional do município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

RESOLVE:

I – Constituir o Comitê Gestor Cultural da Lei Aldir Blanc do Município de Areia de Baraúnas-PB, que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc e nomear os seguintes Membros:

Representantes do Governo:

- Gilson da Costa Oliveira
- Conceição Veruska Silva Freitas
- Pedro Pereira da Silva Neto

Representantes da Sociedade Civil:

- Francisca Marta Victor Lino (Igreja Católica)
- Sueli Henrique da Costa (Vereadora)
- Hevaldo Palmeira da Silva (SINFEMP)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Novembro de 2021.

Cumpra-se
Registre-se e publique-se

Antonio Gerônimo Duarte Macedo
ANTONIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br